



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 028/14-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 14 de novembro de 2014, que culminou com a Resolução nº 057/14-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 317/2014, datado de 27.11.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 28.11.2014, que promoveu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. **RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 24ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 320/2014, datado de 27.11.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 03.12.2014, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga, em razão da promoção supracitada;

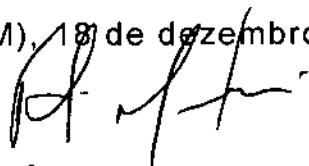
FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga**, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1ª (primeira)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 028/14-CSMP

publicação deste. E, para ciência dos Interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 18 de dezembro de 2014.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP